

**EDITAL Nº 002/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA 001/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, Edital de Abertura 001/2014 e convocá-los para comparecerem para realização da Prova Objetiva no dia **26 de abril de 2014**, como descrito a seguir:

- A) **Local da Prova Objetiva:** Os candidatos prestarão a prova **na Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira** - Rua Santos Dumont 3669, Frei Vito, Chopinzinho, Paraná.
- B) A lista do ensalamento e distribuição dos candidatos para realização da prova estará fixada na entrada das respectivas salas.
- C) Os candidatos a prestarem a prova deverão observar o que dispõe o Edital de Abertura nº 001/2014, especialmente no que se refere aos seguintes itens:

*4.2.3 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h30min e fechados pontualmente às 8h45min, independente do motivo do atraso, depois das 8h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, quando por razão ou fatores excepcionais, para não prejudicar a realização do Processo Seletivo Público.*

*4.2.4. – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para a sua prova obedecendo ao horário definido para o seu Emprego Público e de acordo a sua inscrição, com antecedência de 15 (quinze) minutos para realizar a sua*

*identificação e entrada na sala de provas. Deve trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e o comprovante de inscrição para apresentar conforme a necessidade e solicitação.*

*4.2.5 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.*

*4.2.6 – Tempo de duração da prova objetiva: tempo de duração da prova objetiva será de no mínimo 1h00min (uma hora) e de no máximo 2h00min (duas) horas, ambas a contar do seu início.*

- 4.2.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato regularmente inscrito e que realizar, sem dúvidas, a sua identificação com a apresentação de um dos documentos constante no item 3.8 deste edital.
- 4.2.8 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- 4.2.8.1 – Pessoas não inscritas e/ou estranhas ao certame, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pelo município promotor do certame, exceto em casos de atendimentos especiais e mediante autorização expressa da Coordenação Geral da empresa executora;
  - 4.2.8.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
  - 4.2.8.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.2.9 - Pessoas que possuem cabelos compridos deverão prendê-los de forma que não fiquem sobre a face e as orelhas.
- 4.2.10 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.11 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato, salvo em caso de o candidato ter solicitado condição especial para esse fim e obter a aprovação da Banca Examinadora. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal designado para este fim, sendo que, desde já, fica estabelecido que não procede qualquer recurso sob alegações de marcações indevidas ou incorretas do CARTÃO DE RESPOSTAS do candidato.
- 4.2.12 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.2.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**
- A) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
  - B) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
  - C) Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
  - D) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- E) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- F) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 4.2.14 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- 4.2.15 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo Público.
- 4.2.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.2.17 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 4.2.18 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 4.2.19 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 4.2.20 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 4.2.21 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo Público, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 4.2.22 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 4.2.23 – Para garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação e o gabarito de provas que lhe será entregue no momento da prova. Para este fim a comissão organizadora designará fiscais que atenderão a cada um dos candidatos. O candidato que se negar em efetuar a referida autenticação digital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, tendo todos os atos referentes anulados e sem direito a recursos. Em caso de portadores de deficiência física que não possuem impressões digitais, será preenchido formulário especial de justificativa.
- 4.2.24 – Quanto aos conteúdos programáticos para a prova objetiva, além dos conteúdos especificados no Anexo I deste Edital, o candidato deve considerar intrínsecos os conteúdos pertinentes a formação escolar exigida para o Emprego Público, inclusive os conteúdos pertinentes a formação específica para o Emprego Público.
- 4.2.25 - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**CARGO: Agente de Endemias**

| <b>Nº INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>                | <b>RG</b>    |
|---------------------|---|--------------|
| 001                 | Adriana Baggio                          | 5.780.104-2  |
| 002                 | Lidiane Aparecida Niendicker            | 12.513.261-8 |
| 003                 | Mariza de Souza                         | 6.172.186-0  |
| 004                 | Marilene de Souza                       | 6.172.182-7  |
| 005                 | Ilda Maria Debona                       | 1.741.017-2  |
| 006                 | Eliziane Duarte Gonçalves               | 9.954.162-8  |
| 007                 | Nadiani Dalmazo Hengem                  | 10.215.632-0 |
| 008                 | Keilla Padilha                          | 10.279.058-8 |
| 009                 | Debora de Quadros da Silva              | 9.893.292-5  |
| 010                 | Sandra Teresa Bartofosqui Ceolin        | 9.714.105-3  |
| 011                 | Miriã de Souza Ramos                    | 10.428.560-0 |
| 012                 | Leia Miranda da Cruz                    | 9.907.227-0  |
| 013                 | Simone Aparecida Frizon                 | 8.907.505-0  |
| 014                 | Roquelino da Silva                      | 8.616.209-1  |
| 015                 | Lucas dos Santos da Silva               | 10.819.811-7 |
| 016                 | Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes  | 9.599.989-1  |
| 017                 | Maria Olinda Cardoso                    | 5.246.939-2  |
| 018                 | Ivonette Cardoso                        | 4.619.886-7  |
| 019                 | Marcieli Cristina Santos                | 10.532.547-9 |
| 020                 | Suelyn Pagno                            | 12.688.415-0 |
| 021                 | Eliane Ribeiro de Souza                 | 2.112.400-0  |
| 022                 | Maristela Lopes Bueno                   | 8.511.519-7  |
| 023                 | Vanuza de Lourdes da Silva              | 7.001.773-3  |
| 024                 | Elisangela Cristina da Silva            | 10.572.890-5 |
| 025                 | Fabiana Marques Ribas                   | 42.522.210-X |
| 026                 | Deliz Hanauer                           | 8.885.404-7  |
| 027                 | Willian Felipe Carra                    | 10.244.623-2 |
| 028                 | Monica Ghidin                           | 10.819.549-5 |
| 029                 | Jucemara de Lurdes Graebim              | 7.586.795-6  |
| 030                 | Willian Henrique Kothe                  | 10.323.794-7 |
| 031                 | Claudia Regina Pinto                    | 10.614.471-0 |
| 032                 | Miraci Alves Brasil                     | 10.250.073-3 |
| 033                 | Carla Macari Camargo                    | 10.614.391-9 |
| 034                 | Andrieli Zago                           | 13.413.487-9 |
| 035                 | Jocieli Maria Zago                      | 10.819.850-8 |
| 036                 | Precila Antunes de Oliveira             | 10.618.966-8 |
| 037                 | Alessandro Antunes de Oliveira          | 9.395.018-6  |
| 038                 | Ana Paula Antunes de Oliveira           | 10.618.962-5 |
| 039                 | Viviane Nava                            | 10.612.266-0 |
| 040                 | Ana Paula Camargo Dalmaso               | 12.677.224-6 |
| 041                 | Elaine Antunes do Nascimento de Almeida | 8.234.485-3  |
| 042                 | Marilene Somavilla                      | 3.580.038-7  |
| 043                 | Josete Maria Piazzon                    | 2.073.026    |
| 044                 | Daniela Leria Tavares                   | 10.614.497-4 |
| 045                 | Elizangela de Almeida                   | 8.16.236-9   |
| 046                 | Edina Aparecida Soares                  | 8.998.488-2  |

|     |                                      |              |
|-----|--------------------------------------|--------------|
| 047 | Leticia de Azevedo                   | 10.905.146-2 |
| 048 | Edivane Aparecida de Abreu Fernandes | 10.250.082-2 |
| 049 | Vanessa de Oliveira                  | 10.325.410-8 |
| 050 | Cristiane Berlanda                   | 9.007.754-6  |
| 051 | Clemair da Silva Teixeira            | 9.557.822-5  |
| 052 | Vera Maria Verissimo da Luz          | 8.166.395-5  |

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani  
**Prefeito**